

**2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE: 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04829**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 5ª (quinta) do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, situado na Rua Juritis, 05, Quadra 12 Sala 14 Olho D' Água, Parque Atlântico, São Luís – MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 014/2021, da inexigibilidade nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 014/2021, referente a Inexigibilidade nº 004/2021, passa ser de 11 (onze) meses, de 13 de dezembro de 2022 a 12 de novembro de 2023.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 30 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Josivaldo Oliveira Lopes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8609-27D3-6C11-BBE6.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8609-27D3-6C11-BBE6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8609-27D3-6C11-BBE6



### Hash do Documento

86E93AA756D7C97F32C177E93F050E8E9BAD0A6C4D38C41308C72E00C706D904

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Josivaldo Oliveira Lopes - 718.366.833-91 em 30/11/2022 11:16

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

